



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.000538/2018-31

Unidade Gestora: 393020

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº SR/MT.025/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FINALIDADE DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/MT ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/MT, Engenheiro Civil, **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 1[REDACTED]0 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.[REDACTED]-34, devidamente designado pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 1477 de 01º de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2019, e de outro lado a **V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ/CPF:21.993.683/0001-03, estabelecida no Setor Hoteleiro Norte Quadra 02 Bloco A Loja 294 , Asa Norte, Brasília-DAF, CEP 70.702-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Alexandre Mendonça Valente Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2[REDACTED]4 SSP/BA, CPF nº 704.[REDACTED]-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social (sei 6577773), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 07/11/2021, término em 07/11/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, §2º e artigo 65, alínea "d", inciso II da Lei nº 8.666/93, e na CLÁUSULA QUARTA do Contrato SR/MT.025/2018.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 116.397,50** (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ R\$ 9.699,80 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **R\$ 116.397,50** (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393020 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO - DNIT; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 33903301 – passagens para o país; Fonte de recursos: 0350393003. Ficando acrescido da seguinte redação: “Vincula-se ao Contrato SR/MT.025/2018: a Nota de Empenho nº 2019NE800258 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) de 27/09/2019, Nota de Empenho de Anulação nº 2019NE800293 no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) de 22/11/2019, Nota de Empenho nº 2019NE800294 no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) de 22/11/2019, Nota de Empenho para Anulação nº 2019NE800318 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) de 12/12/2019, Nota de Empenho nº 2019NE800065 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) de 12/12/2019, Nota de Empenho nº 2019NE800066 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) de 12/12/2019, Nota de Empenho para estorno de Anulação nº 2019NE800319 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) de 12/12/2019, Nota de Empenho nº 2019NE800320 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) de 12/12/2019, Nota de Empenho nº 2020NE8000001 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) de 09/01/2020, Nota de Empenho nº 2020NE8000021 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) de 13/01/2020, Nota de Empenho nº 2020NE8000022 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) de 27/01/2020, Nota de Empenho para Anulação nº 2020NE8000071 no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) de 06/04/2020, Nota de Empenho nº 2020NE8000159 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) de 01/07/2020, Nota de Empenho para Anulação nº 2020NE8000226 no valor de R\$ 8.455,26 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de 24/11/2020, Nota de Empenho para Anulação nº 2020NE8000256 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) de 14/12/2020, Nota de Empenho para Anulação nº 2020NE8000275 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) de 29/12/2020, Nota de Empenho nº 2021NE0000008 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) de 14/01/2021, Nota de Empenho de Reforço nº 2021NE0000008 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) de 22/02/2021, Nota de Empenho para anulação nº 2021NE0000008 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) de 01/03/2021, Nota de Empenho de Reforço nº 2021NE0000008 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) de 09/03/2021, Nota de Empenho nº 2021NE0000042 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) de 23/03/2021, Nota de Empenho de Reforço nº 2021NE0000042 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil) de 22/04/2021, Nota de Empenho de Reforço nº 2021NE0000042 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil) de 06/05/2021, Nota de Empenho de Reforço nº 2021NE0000042 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil) de 17/06/2021, Nota de Empenho nº 2021NE0000082 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de 07/07/2021.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2022 a 07/11/2022	R\$ 99.261,20 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso - DNIT

**ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES**

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome Completo: Rita de Cássia de França Ferraz

Nome Completo: Marcelo Guilherme de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendonca Valente Golçalves, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 05/08/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8710600** e o código CRC **E10290F8**.

Referência: Processo nº 50611.000538/2018-31

SEI nº 8710600



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296  
CEP 78.020-900  
Cuiabá/MT |